JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

Este Projeto de Lei vem ao encontro de uma das maiores virtudes do ser humano, o voluntariado.

Com o lema "Nós Servimos", o Lions Clube de Toledo-Cidade demonstra toda a grandiosidade do Clube que congrega pessoas com o intuito principal, que é o de servir ao próximo, de fazer o bem sem distinção, de ser a diferença num mundo cheio de desigualdades e de injustiças; através do fomento do espírito da compreensão de que todos(as) somos importantes no seio familiar, somos úteis a sociedade e podemos envolver cada vez mais povos neste sonho.

Entre os principais objetivos do Lions Clube, destacamos:
I -CRIAR e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da Terra.
II – INCENTIVAR os princípios do bom governo e da boa cidadania
III – INTERESSAR-SE ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade
IV – UNIR os Clubes pelos laços da amizade, bom companheirismo e compreensão mútua
V – PROMOVER um fórum para livre discussão de todos os assuntos de interesse público, excetuando-se, entretanto, o partidarismo político e o sectarismo religioso, que não serão debatidos pelos associados
VI – INCENTIVAR as pessoas bem intencionadas a servir a sua comunidade em benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares.

Faz saber que o Lions Clube Toledo Cidade é hoje uma das referências em trabalho voluntário assistencial no Município de Toledo, atuando em várias frentes de ações e de atividades sociais, entre elas, destacamos a manutenção do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, localizada na Rua Otília Leonardi, 196, Vila Operária, Cep:85909-620, o qual atende 95(noventa e cinco)crianças, divididas em 65(sessenta e cinco) crianças na educação infantil e 30(trinta) crianças no contra turno escolar, sendo sua maioria oriundas de famílias carentes residentes em sua maioria no entrono de sua sede de atuação.

Destacamos que o Lions Clube Toledo Cidade desenvolve anualmente os eventos: Jantar com Frango a Portuguesa – Noite de Queijos e Vinho e outros,

assim como recentemente destaque para a realização em saúde para aferição de acuidade visual nas escolas públicas com diagnóstico médicos gratuitos para inúmeros alunos; outrossim, ressalta-se que com os recursos obtidos através do trabalho voluntário dos "leões" em eventos festivos, os mesmo são destinados para manutenção das atividades do Centro Ledi Mass e demais ações sociais desenvolvidas em Toledo e na região.

Diante desta pequena mostra de todo trabalho realizado pelos integrantes do Lions Clube Toledo-Cidade, submetemos à apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei, que vem, embora de forma limitada, fomentar as atividades dessa entidade, que opta por fazer o bem em Toledo e vários lugares do mundo.

Consta em anexo a propositura, de acordo com a legislação em vigor, todos os documentos exigidos à tramitação regimental quanto a condução da entidade à condição de utilidade pública municipal.

Em face ao exposto, pedimos aprovação deste projeto de lei, certos de que o voluntariado será enaltecido e fomentado sempre por esta Casa e seus digníssimos legisladores e a legisladora..

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013

ROGÉRIO MASSING

Excelentíssimo Senhor Vereador
ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 254, DE 2013

Declara de utilidade pública o Lions Clube Toledo Cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Toledo-Cidade**,** organização civil sem fins econômicos, fundado em 23/11/1993, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2013.

ROGÉRIO MASSING

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EA1CA97AD5F95D52FF7824C1E140F850 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 003330
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 254/2013
AUTORIA: Ver. Rogério Massing